



oficina

Controle social e participação da sociedade civil na gestão pública

Coordenadoria de Promoção da Integridade
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Tópicos

- ❑ O conceito
- ❑ A relevância
- ❑ As instâncias, mecanismos e ferramentas
- ❑ Dinâmica - Diálogos

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente (...)”

Constituição Federal de 1988

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

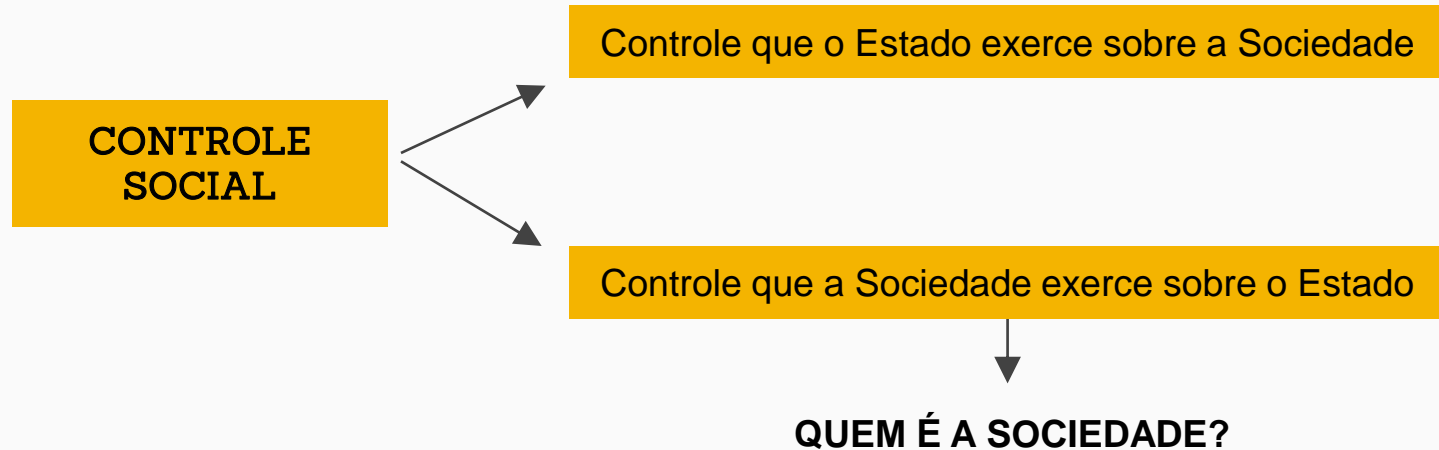


Grupo OPN

Controle Social

O que é?

O que é controle social?



O que é controle social?

Perspectiva sociológica: estabelecimento de ordem social.

Perspectiva da teoria política: há ambiguidade (relação difusa de controle entre Estado e Sociedade).

- **Hobbes (1588-1679)**: poder absoluto do Estado (Leviatã) - "*O homem é o lobo do próprio homem*".
- **Locke (1632-1704)**: Estado liberal que garante direitos naturais - vida, liberdade e propriedade.
- **Rousseau (1712-1778)**: contrato social (governo republicano sob controle do povo) - **Soberania popular**.
Reflexão: democracia direta e democracia representativa
- **Gramsci (1891-1937)**: "*Estado ampliado*" - relação orgânica entre Estado e sociedade civil.
Correlação de forças entre classes sociais.

O que é controle social?

Exemplo Período histórico da Ditadura Militar até a Constituição Federal de 1988.
Redemocratização: **Controle Social na CF/88.**

[Lei 8.142/90](#) dá origem aos Conselhos e Conferências de Saúde para fins de se exercitar o controle social do SUS.

- A experiência das Diretrizes Nacionais para a Capacitação de Conselheiros de Saúde (1999):

“Considera-se educação permanente para o controle social do SUS, os processos formais de transmissão e construção de conhecimentos por meio de encontros, cursos, oficinas de trabalho, seminários e o uso de metodologias de educação à distâncias, bem como os demais processos participativos e fóruns de debates - Conferências de Saúde, Plenárias de Conselhos de Saúde, Encontros de conselheiros, seminários, oficinas, dentre outros.”

Os Conselhos de Saúde se apropriam das práticas e da cultura do controle social, a fim de se tornarem multiplicadores de iniciativas de formação de outros sujeitos sociais.



Grupo OPN

Controle Social

Por quê?

Por que exercer o controle social?

- Proporções geográficas;
- Complexidade da administração pública;
- Conhecer para participar - incidência política mais qualificada;
- Representatividade diante de diferentes perspectivas;
- Legitimidade dos processos decisórios e
- Combate à corrupção.





Grupo OPN

Controle Social

Como?

Programa de Metas

- Em São Paulo, a partir de 2008 (Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município).
- [Programa de Metas 2013-2016](#): Eixo 3 - Gestão Descentralizada, Participativa e Transparente.
 - ◆ 3 objetivos
 - 1) Aproximar a Prefeitura do cidadão, descentralizando e modernizando a gestão, aumentando a qualidade dos espaços e serviços e reduzindo o tempo de espera no atendimento e na resposta às demandas;
 - 2) Promover a participação, a transparência e o controle social na administração pública municipal e
 - 3) Realizar o marco regulatório do desenvolvimento urbano de forma participativa.
 - ◆ 17 metas
 - Atendimento ao cidadão;
 - Participação e Transparência e
 - Desenvolvimento urbano.

Política Municipal de Participação Social

- Princípios

- Participação social como direito do cidadão e dever do Estado
- Complementaridade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta
- Solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e inclusão social
- Direito à informação, transparência e controle social das ações públicas
- Direito à memória
- Transversalidade nos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social
- Intersetorialidade como forma de articulação governamental
- Valorização da educação para a cidadania ativa
- Gestão democrática
- Gestão descentralizada

Política Municipal de Participação Social

Referência: Política Nacional de Participação Social

- [Decreto Federal nº8.243](#), de 23 de maio de 2014 - institui a Política Nacional de Participação Social - PNP
- Na Câmara dos Deputados: [PDC 1491/2014](#) - Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo - Justificativa: [link](#)
- No Senado Federal: [Projeto de Decreto Legislativo \(SF\) nº 147, de 2014](#).

Política Municipal de Participação Social

Vamos construir a

POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Desde 2013, a Prefeitura de São Paulo amplia e aprimora os espaços para a sociedade **participar das decisões** da gestão



É hora de consolidar



a São Paulo que você quer



32 Conselhos Participativos
Conselho da Cidade
19 Conselhos Temáticos
Conselho de Planej. e Orçamento Participativo
Conselhos Gestores (para todo equipamento de saúde, educação e parques)



São Paulo Aberta
Gestão Urbana
Planeja Sampa



saopauloaberta.prefeitura.sp.gov.br

Instâncias

- Conselhos Municipais de Políticas Públicas
- Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo
- Conselhos Participativos Municipais
- Conselhos Gestores de equipamentos, territórios e áreas públicas
- Conselho da Cidade
- Conselhos Gestores de Fundos Municipais
- Mesas de diálogo
- Fóruns interconselhos



Instâncias

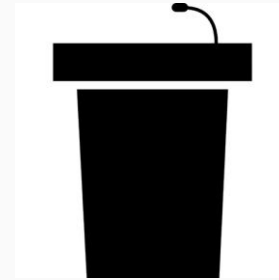
Os conselhos podem ser classificados em:

- **Consultivo:** é ouvido pelos governantes, que podem agir ou não de acordo com o que o conselho indica.
- **Deliberativo:** age em conjunto com os governantes. Na maioria das vezes, esse tipo de conselho tem uma divisão de representações para garantir a participação da sociedade civil e de membros do governo.
- **Participativo:** exerce o controle social no planejamento governamental ao fiscalizar ações e gastos públicos e sugerir ações e políticas públicas. Dependendo da cidade, do estado ou do órgão, existem eleições para participar.



Mecanismos, canais e ferramentas

- Conferências
- Audiências e Consultas públicas
- Assembleias públicas
- Diálogos sociais
- Ciclos participativos de planejamento e orçamento
- Observatórios
- Canais de atendimento ao cidadão e ouvidorias
- Interfaces e ambientes digitais



Ambientes digitais de transparência

- [Portal da Transparência](#)
- [Sistema e-SIC](#)
- Botões de “Acesso à Informação” e “Participação Social” nos [sites institucionais](#)
- [São Paulo Aberta](#)
- [Planeja Sampa](#)
- [Geosampa](#)
- [Observa Sampa](#)
- [Gestão Urbana](#)
- [Busca Saúde](#)
- [SP Cultura](#)

<http://bit.ly/CanaisTranspAtiva>



Ações realizadas pela COPI/CGM

- [Café Hacker](#)
- [Oficinas da LAI](#) e de Controle Social
- [Programa Agentes de Governo Aberto](#)
- Projeto [“Bibliotecas como Polos de Acesso à Informação”](#)
- Construção do [Projeto de Lei nº 236/2014](#) que cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social





Grupo OPN

Controle Social

Quem?

Dinâmica - diálogos

Quem exerce o controle social?

Os desafios para exercer o controle social

Resultado da Oficina de 22/11/2016

Quem exerce o controle social?

Sociedade civil

Gestores

Movimentos
Sociais

Redes Sociais

Sociedade
organizada

Mídia convencional

Conselheiros

Associações

Partidos

Representantes
eleitos
(governantes)

Os desafios para exercer o controle social

Qualificar os debates políticos, inclusive nos âmbitos políticos

Descrência na política

Comunicação que mobilize

Tornar a participação acessível (tempo, modo e linguagem)

Conectar ativismo e políticas públicas

Linguagem e meios de comunicação mais atraentes aos jovens

Empoderamento e lutar

Apropriação e ocupação

Referências - Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Decreto de 15 de setembro de 2011 - Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto
- Decreto Federal nº 8.243/2014 - Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS
- Lei Municipal nº 15.764/2013 - criação da CGM, dos Conselhos Participativos
- Decretos Municipais nº 53.623/12, 54.779/14 e 56.519/15 - regulamentação da LAI em São Paulo
- Decreto Municipal nº 54.794/2014 - institui a São Paulo Aberta e o CIGA-SP
- Decreto Municipal nº 56.832/2016 - aprova o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público Paulistano
- Portaria Intersecretarial 03/2014 - institui as seções “Acesso à Informação” e “Participação Social” nos sites institucionais da Prefeitura do Município de São Paulo
- PL 236/2014 - Cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de São Paulo
- PL 393/2016 - Institui a Política Municipal de Participação Social em São Paulo

Referências bibliográficas

- AMÂNCIO, J.M.; DOWBOR, M.; SERAFIM, I. Controle Social: dos serviços públicos à garantia de direitos. São Paulo: CEBRAP/IDS, 2010. Disponível em: <http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/control_e_social_CEBRAP.pdf>.
- DOWBOR, M.; HOUTZAGER, P.; SERAFIM, L. Enfrentando os desafios da representação em espaços participativos. São Paulo: CEBRAP/IDS, 2008. Disponível em <http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/representacao_espacos_participativos_CEBRAP_IDS.pdf>.
- AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. Opin. Pública, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762008000100002>.
- BARROS, L. M. A. Participação democrática e fomento nos conselhos deliberativos: o exemplo paradigmático da infância e adolescência/Laura Mendes Amando de Barros. São Paulo: Saraiva, 2016. ([link para resumo](#))
- CORREIA, M. V. C. Que Controle Social? Os conselhos de saúde como instrumento. 1a reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. ([link para resumo](#))

Referências bibliográficas

- Cadernos de Formação SMDHC. Disponível em:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/politica_municipal_de_participacao_social/sobre_participacao_social/index.php?p=166718>.
- Controladoria Geral da União. Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios. Brasília/DF, 2013. Disponível em
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/arquivos/Manual_LAI_EstadosMunicipios.pdf>.
- Controladoria Geral da União. Controle Social - Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção Olho Vivo. Brasília/DF, 2012. Segunda edição. Disponível em
<<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle-social/arquivos/controlesocial2012.pdf>>.

OBRIGADO/A!

Coordenadoria de Promoção da Integridade
Controladoria Geral do Município



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**